



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 380/69

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a vender um Trator usado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a vender em concorrência Pública:

1 (um) trator usado marca Fiat, modelo 60 CI nº 604010-530543.

Chassis nº 53069, Bomba injetora nº 00 8889.

Art. 2º)- Fica estipulado o preço mínimo de NCr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros novos).

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 7 de Maio de 1969.

Angelo Mezzomo

ANGELO MEZZOMO

Prefeito

publique-se:

Francisco José Guzik
secretário